



Quissamã, 03 de setembro de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E  
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Lei nº 064/2024

**EMENTA:** PROJETO DE LEI QUE  
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA  
DE R\$ 1.309.667,49 (UM MILHÃO,  
TREZENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E  
SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E  
NOVE CENTAVOS).

**PARECER DA RELATORIA**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.309.667,49 (um milhão, trezentos e nove mil, seiscientos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**

Cumprе ressaltar que o referido projeto, ora apresentado, é de iniciativa privativa do Executivo, pois refere-se a norma que envolve questões orçamentárias, atendendo assim ao disposto art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Nesse sentido, entende a Comissão que a matéria em questão é de exclusividade do Poder Executivo Municipal.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido Projeto de Lei Municipal, tendo em vista que o mesmo interfere nos limites de exclusividade d matéria que deve ser proposta pelo Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Referente ao PL nº 064/2024

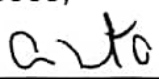
É O PARECER.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E  
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Relator: Adeilson Lopes Carneiro

---

Pelas conclusões,

  
Presidente: Ailson Belarmindo Barreto

---

Pelas Conclusões,

---

Vice-Presidente: Jocemar de Souza Batista